

Atendendo à necessidade de definir a situação das unidades navais destinadas a desempenhar missões especiais do Instituto Hidrográfico e das escolas da Armada;

Tendo em atenção que deve ser fixada de maneira uniforme e bem clara a situação dos comandos daquelas unidades na cadeia de comandos da Armada:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, o seguinte:

1. As unidades navais destinadas a desempenhar, com carácter permanente, missões especiais da Direcção-Geral da Marinha, do Instituto Hidrográfico ou das escolas da Armada dependem dos directores ou comandantes destes organismos no que respeita aos aspectos técnicos da execução daquelas missões, e quanto à sua utilização militar mantém-se a sua subordinação ao chefe do Estado-Maior da Armada ou aos comandos dele dependentes, conforme for determinado.

2. A designação das unidades navais para o desempenho das referidas missões é feita pelo Ministro da Marinha, mediante proposta do chefe do Estado-Maior da Armada e publicada na *Ordem do Dia à Armada*.

3. Quando as referidas unidades navais sejam postas na dependência de comandos subordinados ao chefe do Estado-Maior da Armada, estes não podem utilizar aquelas unidades para fins diferentes dos que lhes foram atribuídos na Direcção-Geral da Marinha, no Instituto Hidrográfico ou nas escolas da Armada, a menos que condições de emergência o exijam. Neste caso, os citados comandos darão imediato conhecimento da situação ao chefe do Estado-Maior da Armada, justificando as medidas que foram obrigados a tomar.

4. Sempre que às unidades navais designadas para desempenhar missões especiais da Direcção-Geral da Marinha, do Instituto Hidrográfico ou das escolas da Armada tenham de ser atribuídas tarefas que prejudiquem a execução daquelas missões, será do facto dado imediato conhecimento àqueles organismos pelo Estado-Maior da Armada.

5. As informações referidas nos artigos 62.º e 64.º do Estatuto dos Officiais da Armada dos comandantes das unidades navais designadas para desempenharem, com carácter permanente, missões específicas da Direcção-Geral da Marinha ou do Instituto Hidrográfico são dadas pelos respectivos directores e ampliadas pelo parecer do chefe do Estado-Maior da Armada, quando este o julgue conveniente.

6. Aos conselhos administrativos da Direcção-Geral da Marinha ou dos seus organismos, do Instituto Hidrográfico ou das escolas da Armada podem ser atribuídos os serviços de contabilidade e de abastecimento das unidades referidas no n.º 1 desta portaria.

7. As instruções destinadas às unidades navais designadas para desempenhar missões específicas da Direcção-Geral da Marinha ou do Instituto Hidrográfico são elaboradas pelos comandos de que essas unidades dependem, em tudo que disser respeito à sua utilização militar, e as de natureza técnica serão elaboradas pelos respectivos directores.

8. O director-geral da Marinha pode delegar, respectivamente, no capitão do Porto de Caminha, no chefe do Departamento Marítimo dos Portos do Douro e Leixões, no capitão do Porto de Lisboa e no capitão do Porto de Faro a orientação da fiscalização da pesca no rio Minho e nas zonas norte, centro e sul do continente.

Ministério da Marinha, 19 de Janeiro de 1961. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos
e da Administração Interna

Portaria n.º 18 227

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, que, pela verba do n.º 4) do artigo 23.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, sejam abonadas às embaixadas e legações de Portugal durante o ano económico de 1961 as importâncias mensais indicadas nas relações anexas à presente portaria, a fim de ocorrerem a despesas com pessoal assalariado.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 19 de Janeiro de 1961. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Marcello Gonçalves Nunes Duarte Mathias*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

**Abonos para pagamento de salários
ao pessoal assalariado em serviço nas embaixadas e legações
durante o ano económico de 1961**

Postos	Pessoal em exercício	Salários mensais	Total mensal dos salários
Embaixadas			
Adis Abeba . . .	Empregado	Dólares americanos 220	464
	Contínuo	60	
	Porteiro	52	
	Guarda da noite . . .	52	
	Guarda da noite . . .	52	
	Jardineiro	28	
Angora	Intérprete-tradutor	Dólares americanos 150	330
	Dactilógrafo	90	
	Contínuo-porteiro	90	
Berna	Para a Embaixada:	Francos suíços	2 655
	Dactilógrafo	700	
	Contínuo	325	
	Jardineiro	130	
	Para a secção consular:		
	Chanceler	1 000	
Bona	Dactilógrafo	500	3 755
	Tradutor	Marcos 840	
	Dactilógrafo	600	
	Secretário-dactilógrafo	540	
	Contínuo	540	
	Porteiro	455	
Bruxelas	Servente	325	24 000
	Jardineiro	260	
		195	
	Estenodactilógrafo	Francos belgas 9 000	
	Dactilógrafo	7 000	
	Contínuo	5 000	
	Servente	3 000	

Postos	Pessoal em exercício	Salários mensais	Total mensal dos salários	Postos	Pessoal em exercício	Salários mensais	Total mensal dos salários
Buenos Aires (a)	Para a Embaixada:	Escudos	22 800\$00	Karachi	Para a Embaixada:	Rupias paquistanas	5 890
	Escrivãria-arquivista	3 600\$00			Arquivista	1 250	
	Dactilógrafa	2 900\$00			Dactilógrafo e caixa	1 100	
	Contínuo	1 900\$00			Dactilógrafo	600	
	Porteiro	1 600\$00			Zelador (b)	200	
	Para a secção consular:				Primeiro-contínuo (b)	150	
	Vice-cônsul	5 200\$00			Segundo-contínuo (b)	120	
	Chanceler	3 700\$00			Porteiro (b)	150	
	Estenodactilógrafa	3 600\$00			Guarda da noite (b)	120	
	Porteiro	300\$00			Guarda da noite (b)	100	
Cairo		Dólares americanos	351	Léopoldville.	Para a secção consular:		69 150
	Escrivário	140			Dactilógrafo	600	
	Tradutor	100			Auxiliar	400	
	Contínuo	43			Auxiliar	400	
	Servente	43			Auxiliar	400	
	Porteiro	25			Servente (b)	100	
		Dólares americanos				Francos congolezes	
	Secretário	270			Vice-cônsul	23 000	
	Dactilógrafo	254			Primeiro-dactilógrafo	10 000	
	Contínuo	180			Dactilógrafo	7 500	
Caracas	Porteiro	120	914	Dactilógrafo	7 000	427-00-00	
	Servente	90		Dactilógrafo	3 150		
		Coroas dinamarquesas		Dactilógrafo	4 800		
	Dactilógrafo	1 000		Dactilógrafo	4 000		
	Escrivário	600		Contínuo	2 000		
	Contínuo	550		Contínuo	1 900		
	Jardineiro	200		Sentinela	1 800		
		Escudos		Jardineiro	1 000		
	Contínuo	1 000\$00		Jardineiro	1 000		
	Dacar			Coroas suecas	1 000\$00		Londres
Arquivista-dactilógrafo		800	Secretário-dactilógrafo	60-00-00			
Tradutor		700	Dactilógrafo	50-00-00			
Porteiro		400	Dactilógrafo	45-00-00			
		Florins	Dactilógrafo	45-00-00			
Empregado		450	Empregado	42-00-00			
Tradutor		165	Telefonista	39-00-00			
Contínuo		250	Motorista	50-00-00			
Porteiro da Embaixada		350	Porteiro	35-00-00			
Porteiro da Chancelaria		300	Zelador	32-00-00			
Haia	Jardineiro	147	1 662	Madrid (c)	Contínuo	29-00-00	512
		Pesos cubanos			Secretário-arquivista	Escudos	
	Para a Embaixada:	75			Escrivário	6 200\$00	
	Para a secção consular:				Dactilógrafo-arquivista	5 800\$00	
	Chanceler	250			Dactilógrafo	3 200\$00	
	Empregado	100			Empregado	2 500\$00	
	Contínuo	95			Motorista	1 900\$00	
	Vigilante	30			Contínuo	2 250\$00	
					Telefonista	1 900\$00	
					Fiel	1 800\$00	
Havana			550	México	Porteiro	1 600\$00	512
					Porteiro	1 500\$00	
	Para a Embaixada:				Para a Embaixada:	Dólares americanos	
	Porteiro	75			Escrivário	115	
	Para a secção consular:				Contínuo	65	
	Chanceler	250			Porteiro	32	
	Empregado	100			Para a secção consular:		
	Contínuo	95			Vice-cônsul	240	
	Vigilante	30			Dactilógrafo	60	

Postos	Pessoal em exercício	Salários mensais	Total mensal dos salários	Postos	Pessoal em exercício	Salários mensais	Total mensal dos salários			
Oslo	Dactilógrafo	Coroas norueguesas 600	2 250	Roma (e)	Vice-cônsul	Escudos 5 000\$00	5 000\$00			
	Dactilógrafo	600			Liras 90 000					
	Tradutor	450				Empregado		75 000		
	Porteiro	400				Dactilógrafo		35 000		
	Jardineiro	200				Empregado		60 000		
Otava	Dactilógrafo	Dólares canadianos 315	785	Santiago do Chile	Servente	40 000	300 000			
	Dactilógrafo	270			Dólares americanos 240					
	Contínuo	200				Empregado		115		
Paris	Encarregado do ar- quivo	Novos francos franceses 1 400	6 470		Tananarive	Porteiro	70	425		
	Secretária-arqui- vista	1 290				Escudos 1 000\$00				
	Motorista	690					Contínuo		1 000\$00	1 000\$00
	Porteiro	650			Dólares americanos 130					
	Contínuo	650				Intérprete	110			
	Contínuo	650			Dactilógrafo	56				
	Empregada	300			Contínuo	40				
	Telefonista	190			Guarda da noite . .	40				
	Pretória.	Seis meses em ser- viço em Pretó- ria:			Libras	214-00-00	Vaticano (f) . . .	Dactilógrafo	Liras 60 000	336
		Escrutário			65-00-00			Empregado encarre- gado dos serviços culturais	30 000	
Empregado		58-00-00	Contínuo	50 000						
Dactilógrafo		53-00-00	Motorista	50 000						
Motorista		15-00-00	Porteiro da Embai- xada	40 000						
Tradutor (Afrik- aans)		6-00-00	Porteiro da Chance- laria	40 000						
Contínuo		9-00-00	Jardineiro	45 000						
Servente		8-00-00	Jardineiro	35 000						
Pretória.	Seis meses em ser- viço no Cabo da Boa Esperança:	Libras	273-00-00	Viena (g)	Jardineiro	35 000		385 000		
	Escrutário	82-00-00			Xelins austríacos 5 000					
	Empregado	83-00-00				Chanceler	2 500			
	Dactilógrafo	70-00-00				Secretário-dactiló- grafo	1 850			
	Motorista	15-00-00				Washington	Escrutário		1 200	10 550
	Tradutor (Afrik- aans)	6-00-00		Dólares americanos 605						
	Contínuo	9-00-00			Empregado encarre- gado dos serviços de imprensa		400			
	Servente	8-00-00			Secretário	315				
Rabat	Para a Embai- xada:	Dólares americanos 220	960		Atenas (h)	Dactilógrafo	300	2 816		
	Arquivista	85		Dactilógrafo		300				
	Para a secção consular:	Escudos 4 250\$00		Dactilógrafo		290				
	Chanceler			270		Motorista	220			
	Escrutário			170		Empregado	182			
	Dactilógrafo			140		Porteiro	77			
	Contínuo (d)	75		Servente de limpeza		77				
	Rio de Janeiro. . .	Escrutário		Escudos 4 250\$00		30 600\$00	Legações		Servente de limpeza	50
		Secretário-arqui- vista		4 250\$00					Para a Legação: Secretário Contínuo	Dólares americanos 100 50
		Dactilógrafo		2 800\$00						
Dactilógrafo		2 600\$00	316							
Dactilógrafo		2 600\$00		316						
Contínuo		1 900\$00			316					
Contínuo		1 900\$00						316		
Motorista		3 000\$00							316	
Porteiro da Embai- xada		2 200\$00								316
Porteiro da Chance- laria		2 600\$00	316							
Jardineiro	1 900\$00	316								
Guarda da noite . .	600\$00			316						

Postos	Pessoal em exercício	Salários mensais	Total mensal dos salários
Bangucoque . . .	Escriturário	Dólares americanos 260	366
	Contínuo	70	
	Porteiro	30	
	Vigilante	6	
Colombo	Escriturário	Rupias de Ceilão 1 100	1 700
	Contínuo (i)	250	
	Porteiro (i)	100	
	Guarda da noite (i)	100	
	Servente (i)	75	
	Jardineiro (i)	75	
Dublim	Para a Legação:	Libras	144-00-00
	Dactilógrafo	50-00-00	
	Servente	30-00-00	
Jacatra	Para a secção consular:		398
	Empregado	40-00-00	
	Empregado	Dólares americanos 250,00	
	Empregado	85,80	
	Contínuo (j)	21,45	
	Servente (j)	12,87	
	Guarda da noite (j)	10,72	
	Porteiro (j)	8,58	
Lima	Jardineiro	8,58	630
	Encarregado do arquivio	300	
	Auxiliar	210	
	Contínuo	65	
Montevideu	Porteiro	55	2 200
	Chanceler	Pesos uruguaios 1 000	
	Secretária	800	
Chancelaria Portuguesa em Genebra	Contínuo	400	50
	Porteiro da Chancelaria	Francos suíços 50	

(a) De harmonia com as leis locais, ao pessoal assalariado em serviço na Embaixada de Portugal em Buenos Aires serão abonados no mês de Dezembro dois meses de salários.

(b) A cada um dos assalariados em serviço na Embaixada de Portugal em Karachi a que se refere esta alínea serão abonadas no mês de Dezembro, conforme o uso local, mais 50 rupias.

(c) Ao pessoal assalariado em serviço na Embaixada de Portugal em Madrid serão abonados, nos termos da lei local, dois meses de salários, além dos fixados na presente portaria, sendo um no mês de Junho e o segundo no mês de Dezembro.

(d) Ao pessoal assalariado em serviço na Legação de Portugal em Rabat a que se refere esta alínea serão abonados no mês de Dezembro, conforme as leis locais, dois meses de salários.

(e) e (f) Ao pessoal assalariado em serviço nas Embaixadas de Portugal em Roma e no Vaticano serão abonados no mês de Dezembro, de harmonia com as leis locais, dois meses de salários.

(g) Ao pessoal assalariado em serviço na Embaixada de Portugal em Viena será abonado, de harmonia com as leis locais, mais um mês de salários, sendo metade no mês de Junho e a outra metade no mês de Dezembro.

(h) De harmonia com as leis locais, ao pessoal assalariado em serviço na Legação de Portugal em Atenas a que se refere esta alínea serão abonados, além das importâncias na presente portaria indicadas, por ocasião da Páscoa Ortodoxa 50 por cento dos salários mensais e no mês de Dezembro um mês de salários.

(i) Ao pessoal assalariado em serviço na Legação de Portugal em Colombo a que se refere esta alínea serão abonados no mês de Dezembro, conforme as leis locais, dois meses de salários.

(j) Ao pessoal assalariado em serviço na Legação de Portugal em Jacatra a que se refere esta alínea será abonado, por ocasião do início do ano muçulmano, mais um mês de salários.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 19 de Janeiro de 1961.— O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Marcello Gonçalves Nunes Duarte Mathias*.

Portaria n.º 18 228

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, que, pela verba do n.º 3) do artigo 37.º, capítulo 4.º, do orçamento em vigor, sejam abonadas aos consulados de Portugal durante o ano de 1961 as importâncias mensais indicadas nas relações anexas à presente portaria, a fim de ocorrerem a despesas com pessoal assalariado.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 19 de Janeiro de 1961.— O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Marcello Gonçalves Nunes Duarte Mathias*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

Abonos para pagamento de salários
ao pessoal assalariado em serviço nos consulados
de carreira durante o ano de 1961

Postos	Pessoal em exercício	Salários mensais	Total mensal dos salários
Consulados-gerais			
Hamburgo	Vice-cônsul	Marcos 1 175	4 525
	Chanceler	900	
	Arquivista	600	
	Secretário	550	
	Secretário	500	
	Dactilógrafo	500	
	Contínuo	300	
Joanesburgo	Vice-cônsul	Libras 63-00-00	206-00-00
	Dactilógrafo	48-00-00	
	Escriturário	40-00-00	
	Empregado	38-00-00	
Londres	Contínuo	17-00-00	569-00-00
	Vice-cônsul	Libras 72-00-00	
	Chanceler	62-00-00	
	Caixa	62-00-00	
	Escriturário	60-00-00	
	Estenodactilógrafo	60-00-00	
	Arquivista	56-00-00	
	Dactilógrafo	46-00-00	
	Dactilógrafo	46-00-00	
	Praticante	41-00-00	
Nova Iorque	Contínuo	35-00-00	2 810
	Servente	29-00-00	
	Chanceler	Dólares americanos 530	
	Caixa	450	
Paris	Escriturário	390	8 400
	Escriturário	390	
	Escriturário	370	
	Dactilógrafo	350	
	Dactilógrafo	330	
	Vice-cônsul	Novos francos franceses 1 360	
	Chanceler	1 070	
	Contabilista	940	
	Caixa	760	
	Estenógrafo	630	
	Escriturário	530	
	Escriturário	530	
	Escriturário	530	
	Escriturário	530	
	Arquivista	530	
	Contínuo	460	